



- **Nacional**

Segurança Privada – A [Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio](#), veio estabelecer o regime do exercício da actividade de segurança privada e as medidas de segurança a adoptar por entidades públicas ou privadas com vista a prevenir a prática de crimes, procedendo igualmente à primeira alteração à [Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto](#) (Lei de Organização da Investigação Criminal).

Base de dados de perfis de ADN – A [Lei n.º 40/2013, de 25 de Junho](#), veio aprovar a lei de organização e funcionamento do conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN, procedendo à 1.ª alteração à [Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro](#).

- **Internacional**

Pena de morte e tortura – O [Regulamento \(UE\) n.º 585/2013, da Comissão, de 20 de Junho de 2013](#), veio proceder à alteração do Regulamento (CE) n.º 1236/2005 do Conselho relativo ao comércio de determinadas mercadorias susceptíveis de serem utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Academia Europeia de Segurança e Defesa (AESD) – A [Decisão 2013/189/PESC do Conselho, de 22 de Abril de 2013](#), veio proceder à criação da Academia Europeia de Segurança e Defesa (AESD), revogando a Acção Comum 2008/550/PESC.

Troca de Informação de Rastreamento do Terrorismo – A [Resolução da Assembleia da República n.º 51/2013, de 11 de Abril](#), veio aprovar o Acordo entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América para a Troca de Informação de Rastreamento de Terrorismo, assinado em Washington em 24 de Julho de 2012.

- **Jurisprudência**

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 374/2013 \(Proc. n.º 481/2013\)](#) – Julga inconstitucional artigo 10.º, n.º 1 do Decreto n.º 7/2013 da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na parte em que estabelece a moldura contra-ordenacional aplicável às pessoas colectivas, estabelecimentos privados, sociedades, ainda que irregularmente constituídas, ou associações sem personalidade jurídica, pelas infracções ao disposto nos artigos 3.º, 4.º e 7.º do mesmo Decreto, por violação dos artigos 165.º, n.º 1, alínea d) e 227.º, n.º 1, alínea q), da CRP.

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 10/2013 \(Proc. n.º 29/04.0jdl/b-Q.S1\)](#) – Fixa jurisprudência no sentido de que “A alteração introduzida pela Lei n.º 59/2007, no tipo legal do crime de falsificação previsto no artigo 256.º do Código



Penal, estabelecendo um elemento subjectivo especial, não afecta a jurisprudência fixada nos acórdãos de fixação de jurisprudência de 19 de Fevereiro de 1992 e 8/2000 de 4 de Maio de 2000 e, nomeadamente, a interpretação neles constante de que, no caso de a conduta do agente preencher as previsões de falsificação e de burla do artigo 256º, nº 1, alínea a), e do artigo 217º, nº 1, do mesmo Código, se verifica um concurso real ou efectivo de crimes”.

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 10.04.2013 \(Proc. n.º 224/06.7GAVZL.C1.S1\)](#) – O direito processual penal português não admite os acordos negociados de sentença. Constitui uma prova proibida a obtenção da confissão do arguido mediante a promessa de um acordo negociado de sentença entre o Ministério Público e o mesmo arguido no qual se fixam os limites máximos da pena a aplicar.